

Resende (RJ), 27 de abril de 2015.

ATO CONVOCATÓRIO N.º 010/2015

COMUNICADO Nº 001

Às Empresas Interessadas

Remetente: Presidente da Comissão de Julgamento

Senhor (a) Representante,

Quanto ao pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa participante, referente ao Ato Convocatório nº 010/2015 cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de conjunto de motobombas e equipamentos para captação flutuante, as respostas apresentadas pela área responsável foram as seguintes:

QUESTIONAMENTO 1:

No Anexo I, item 2, subitem 2.4, é solicitado 02 peças de mangote flexível com Ø de 500mm com 50m cada, totalizando 100m, porém consultando fornecedores deste item, o mesmo é fornecido com 5m cada lance, devido ao peso.

Poderemos considerar em nossa proposta o fornecimento de 20 peças de mangote, para assim totalizar os 100m solicitados?

RESPOSTA 1:

Sim, poderão ser entregues 20 peças de 5m cada.

QUESTIONAMENTO 2:



Consultando fornecedores para todos os materiais solicitados em cada item (motobombas, painéis, flutuadores, mangotes, curvas e adaptadores) foi encontrado prazos de entrega superiores ao solicitado no edital.

Há possibilidade de considerar um prazo maior para entrega dos produtos?

RESPOSTA 2:

Não, visto que se trata de uma ação emergencial aprovada pelo CEIVAP - Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul, através da Deliberação nº 226/2015, visando evitar o desabastecimento nos Municípios que tiveram a capacidade dos seus sistemas de captação de água comprometida drasticamente em função da redução da vazão defluente dos reservatórios.

Horacio Rezende Alves

Presidente da Comissão de Julgamento